

ATA DA 149ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte (09.11.2020), às quatorze horas (14h), por meio de videoconferência através do sistema Cisco/Webex, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 149ª Sessão Ordinária, sob a presidência da Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, Procuradora-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, em virtude de Curso de Mestrado, e do Dr. Ricardo Vicente da Silva, em licença-saúde. Constatou-se ainda as presenças *online* da Dra. Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Presidente em exercício da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, e dos Srs. Saldanha Dias Valadares Neto e Brunno Rodrigues, Presidente e Vice-Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, respectivamente. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos SEI nº 19.30.1072.0000382-2019-37 – Proposta de alteração do Regimento Interno do MPTO – Adequação conforme Resolução CNMP nº 171/2017 (interessada: Diretoria-Geral; relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais); 3) Procedimento Administrativo nº 001/2017/PGJ – Acompanhamento da implantação, pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, das diretrizes decorrentes da efetivação da Carta de Brasília (decisão da Procuradora-Geral de Justiça); 4) Autos SEI nº 19.30.1500.0000616/2020 – Estudo de designação de servidor para auxiliar na função eleitoral (interessada: Procuradoria-Geral de Justiça; decisão da Procuradora-Geral de Justiça); 5) Autos SEI nº 19.30.1072.0000258/2020-84 (Autos CPJ nº 004/2019) – Proposta da alteração do interstício das progressões e da avaliação periódica de desempenho (interessada: Procuradoria-Geral de Justiça; decisão da Procuradora-Geral de Justiça); 6) Proposta de alteração da Resolução nº 001/2015/CPJ, que “Regulamenta a gratificação por cumulação de cargo ou funções de execução devida aos membros do Ministério Público, prevista no art. 131, VI, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008” (interessado: Dr. José Maria da Silva Júnior); 7) Pedido de Providências Classe II nº 19.30.7000.0000666/2020-58 – Apuração de eventuais responsabilidades na falha do sistema de votação eletrônica, ocorrida na eleição

para a formação da lista tríplice destinada à escolha do próximo Procurador-Geral de Justiça (interessado: Colégio de Procuradores de Justiça; decisão do Corregedor-Geral do Ministério Público); 8) E-Doc nº 07010364667202011 – Comunica a instauração de Procedimento Administrativo com vistas a acompanhar a implementação, o funcionamento da Força-Tarefa Ambiental no Araguaia e o cumprimento do Plano de Metas nos anos de 2020/2021, designando o Promotor Regional Ambiental do Araguaia como Subcoordenador (interessado: Dr. José Maria da Silva Júnior); 9) E-Docs nºs. 07010363614202081, 07010364242202019 e 07010365675202083 – Encaminha Atas da 4ª, 5ª e 6ª Reuniões da Força-Tarefa Ambiental do MPTO (interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior); 10) Informações atualizadas do Gabinete de Gerenciamento de Crise do MPE/TO; 11) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais: 11.1) E-Doc nº 07010362545202099 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo); 11.2) E-Doc nº 07010364632202081 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Eduardo Guimarães Vieira Ferro); 11.3) E-Docs nºs. 07010364593202011, 07010364876202063, 07010366062202063, 07010366030202068 e 07010366033202018 – Comunicam a instauração de PIC's (interessado: Dr. Caleb de Melo Filho); 11.4) E-Docs nºs. 07010364491202012, 07010364541202045, 07010364545202023 e 07010364558202019 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Caleb de Melo Filho); 11.5) Edocs nºs. 07010366228202041, 07010366229202096, 07010366230202011 e 07010366231202065 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Anton Klaus Matheus Morais Tavares); 11.6) E-Doc nº 07010364179202011 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior); 11.7) E-Doc nº 07010364273202061 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. João Neumann Marinho da Nóbrega); 11.8) Edocs nºs. 07010366057202051 e 07010366060202074 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Rogério Rodrigo Ferreira Mota); 11.9) Edoc nº 07010366050202039 – Comunica o arquivamento de PIC (interessado: Dr. Rogério Rodrigo Ferreira Mota); 11.10) E-Doc nº 07010363433202055 – Comunica declínio de atribuição em PIC (interessado: Dr. Adailton Saraiva Silva); 11.11) E-Doc nº 07010365163202017 – Comunica TCO em

curso no E-Proc (interessado: Dr. Pedro Jainer Passos Clarindo da Silva); 11.12) E-Doc nº 07010361461202038 – Comunica representação por crime ambiental (interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior); e 12) Outros assuntos. De início, a Presidente designou a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães como Secretária *ad hoc*, tendo em vista as ausências tanto da titular da função quanto do seu substituto. Logo após, colocou-se em apreciação a **Ata da 148ª Sessão Ordinária**, de 19/10/2020, que restou aprovada à unanimidade. No tocante à **Ata da 136ª Sessão Extraordinária**, realizada em 23/10/2020, ocasião em que se discutiu a Proposta de Emenda Constitucional nº 2/2020, a Secretária *ad hoc* prestou os seguintes esclarecimentos: 1) o Dr. Ricardo Vicente da Silva, por meio do Ofício nº 030/2020, requereu a inclusão, em ata, da transcrição *ipsis litteris* do posicionamento de todos os Procuradores de Justiça; 2) diante disso, o Núcleo de Inteligência e Segurança Institucionais – NIS, a pedido da Secretaria do CPJ, providenciou a degravação da sessão, gerando o Relatório de Transcrição nº 021/2020-PGJ/NIS/DI; e 3) cumpre agora, portanto, deliberar quanto à inclusão do referido relatório como anexo à ata. Em votação, o pleito restou indeferido à unanimidade, nos termos do voto do Dr. João Rodrigues Filho, ou seja, que a ata constitui um resumo da sessão pública do Colegiado, com a informação de que sua gravação se encontra disponível nos meios oficiais, na íntegra, para quem quiser acessá-la. Na sequência, passou-se à apreciação de feitos constantes da ordem do dia, a saber: 1) **Autos SEI nº 19.30.1072.0000382-2019-37**. Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do MPTO – Adequação conforme Resolução CNMP nº 171/2017. Interessada: Diretoria-Geral. Após breve debate, o feito foi retirado pela Comissão de Assuntos Institucionais para novos estudos. 2) **Procedimento Administrativo nº 001/2017/PGJ**. Assunto: Acompanhamento da implantação, pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, das diretrizes decorrentes da efetivação da Carta de Brasília. Despacho da Procuradora-Geral de Justiça: “(...) *A par dos elementos informativos acostados e conjugados à relevância de avaliar a atual conjuntura de comprometimento do Ministério Público tocantinense na execução das diretrizes estruturantes, torna-se imprescindível a continuidade do feito no sentido de extenuar outras ações promovidas pelos órgãos da instituição, razão pela qual* **DETERMINO** ao Cartório da Assessoria Jurídica que proceda: **1 – a prorrogação**

do presente Procedimento Administrativo, conforme preconiza o art. 26, da Resolução CSMP nº 005/2018, devendo tal circunstância ser inserida no sistema E-ext; (...). Para conhecimento. 3) **Autos SEI nº 19.30.1500.0000616/2020**. Assunto: Estudo de designação de servidor para auxiliar na função eleitoral. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Ementa da Decisão da Procuradora-Geral de Justiça: *“PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ESTUDO ACERCA DA POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO ELEITORAL PELOS SERVIDORES DESTE PARQUET EM APOIO AOS MEMBROS DESIGNADOS PARA ATUAR PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL. INEXISTÊNCIA DE ÓBICE À ADMINISTRAÇÃO PARA EXIGIR DOS SERVIDORES A REALIZAÇÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE. DECISÃO COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO INTERNA, ESTADUAL E FEDERAL. POSICIONAMENTO RATIFICADO PELO CNMP E PELO STF. ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, APÓS CONHECIMENTO PELO COLÉGIO DE PROCURADORES.”*. Para conhecimento. 4) **Autos SEI nº 19.30.1072.0000258/2020-84** (Autos CPJ nº 004/2019). Assunto: Proposta da alteração do interstício das progressões e da avaliação periódica de desempenho. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Ementa da Decisão da Procuradora-Geral de Justiça: *“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA DO INTERSTÍCIO DAS PROGRESSÕES E DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO. LEI Nº 3.472/2019. AUSÊNCIA DE RATIFICAÇÃO PELA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA. 1. Considerando que o impacto orçamentário da proposta de alteração do interstício das progressões – de a cada 12 meses para 24 meses – é mínimo e não afeta o índice de gastos com pessoal previsto na LRF, aliado ao interesse da Administração em assegurar a valorização dos servidores que permaneçam nessa Instituição, deve ser mantido o atual interstício das progressões previstas na Lei nº 3.472/2019. 2. No tocante à proposta para que Avaliação Periódica de Desempenho – APD ocorra a cada 12 meses, não há que se falar em alteração legislativa, uma vez que a norma vigente (art. 26 da Lei nº 3.472/2018) encontra-se de acordo com a modificação sugerida pelo então Procurador-Geral de Justiça. 3. Com fulcro no art. 17, inciso I, alínea ‘b’ c/c inciso IV, alíneas ‘a’ e ‘b’ da LC n. 51/2008, deixo de ratificar as propostas de alteração da Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019”*. Para conhecimento. Dando continuidade, a

palavra foi concedida ao Dr. José Maria da Silva Júnior, Presidente da Comissão de Assuntos Institucionais, que apresentou **Proposta de alteração da Resolução nº 001/2015/CPJ**, que *“Regulamenta a gratificação por cumulação de cargo ou funções de execução devida aos membros do Ministério Público, prevista no art. 131, VI, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008”*, com a finalidade de adequar a redação e esclarecer que as forças-tarefas, os núcleos permanentes e de apoio institucional se enquadram no rol dos grupos especiais de atuação funcional, já previstos na normativa. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade, com a redação assim definida: *“Art. 1º. (...). § 1º. O exercício cumulativo decorrerá de: (...) c) designação para compor grupos especiais de atuação funcional, **inclusive forças-tarefas instituídas pelo Colégio de Procuradores de Justiça; e os núcleos permanentes e de apoio institucional**”*. Ato contínuo, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Corregedor-Geral do Ministério Público, procedeu à leitura, para conhecimento, da Decisão proferida no **Pedido de Providências Classe II nº 19.30.7000.0000666/2020-58**, que trata da apuração de eventuais responsabilidades na falha do sistema de votação eletrônica, ocorrida na eleição para a formação da lista tríplice destinada à escolha do próximo Procurador-Geral de Justiça, concluindo que: *“(...) Considerando as discussões travadas na 148ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, bem como o teor da Ata da Comissão Eleitoral, que retrata o ocorrido no dia da eleição, não há sequer indícios de infração funcional a ser imputada a membro do Ministério Público. A bem da verdade, os membros integrantes da Comissão Eleitoral – todos promotores de justiça –, diante de irregularidade constatada durante a votação, tiveram que deliberar pelo prosseguimento ou não do pleito e o fizeram de forma fundamentada e de acordo com seus convencimentos. Evidente que ‘eventuais responsabilidades na falha do sistema de votação eletrônica’ devem ser apuradas, mas não pela Corregedoria-Geral, a qual, segundo estabelece o artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, tem atribuição restrita à ‘orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público’. Nesse contexto, a solução mais adequada é o arquivamento dos autos no âmbito da Corregedoria-Geral e a consequente comunicação formal dos fatos à Diretoria-Geral. Ante o exposto, **determino** o arquivamento dos autos”*. Em seguida, apresentou-se, para

conhecimento, (1) o **E-Doc nº 07010364667202011**, em que o Dr. José Maria da Silva Júnior comunica a instauração de Procedimento Administrativo com vistas a acompanhar a implementação, o funcionamento da Força-Tarefa Ambiental no Araguaia e o cumprimento do Plano de Metas nos anos de 2020/2021, designando o Promotor Regional Ambiental do Araguaia como Subcoordenador; e (2) os **E-Docs nºs. 07010363614202081, 07010364242202019 e 07010365675202083**, em que o Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior encaminha as Atas da 4ª, 5ª e 6ª Reuniões da Força-Tarefa Ambiental do MPTO. Logo após, a Presidente, na condição de Coordenadora do **Gabinete de Gerenciamento de Crise do MPE/TO**, esclareceu que, diante dos últimos boletins epidemiológicos da Covid-19 no Tocantins, a situação se encontra estável, de modo que não houve novas decisões por parte do referido gabinete. Diante desse cenário, entendeu ser prudente consultar o Colegiado acerca do formato da **posse do Promotor de Justiça Luciano Cesar Casaroti no cargo de Procurador-Geral de Justiça**, agendada para às 17h, do dia 14/12/2020. Após breve debate, deliberou-se à unanimidade pela realização, excepcionalmente, dessa sessão solene de posse de forma mista, ou seja, por videoconferência e presencial, com público reduzido no auditório e respeitando-se todas as medidas de segurança para prevenção ao coronavírus, atendendo, assim ao pedido do empossando. Por fim, apresentou-se, para conhecimento, **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's**, nos termos constantes da ordem do dia. Encerrados os itens da pauta, passou-se à discussão de outros assuntos. Primeiramente, a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, na condição de Ouvidora do Ministério Público, registrou que o Conselho Nacional de Procuradores Gerais – CNPG, o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH celebraram **Acordo de Cooperação Técnica** visando novo fluxo para as demandas de violência de direitos humanos e da família registradas nos canais de atendimento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos – Sindh, da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – ONDH, entretanto, após adesão de alguns Ministérios Públicos estaduais, surgiram várias situações que comprometem a eficiência do novo sistema. Ressaltou, ainda, que em recente reunião do Conselho Nacional de Ouvidores do

Ministério Público-CNOMP, do qual se tornou a vice-presidente, deliberou-se pela provocação de rediscussão da matéria perante o CNPG, inclusive com representante do CNOMP, pois há risco de inviabilização dos trabalhos das Ouvidorias, sendo cogitado por alguns dos poucos Ministérios Públicos que já aderiram ao Acordo de Cooperação a possibilidade de sua rescisão. Na ocasião, a palavra foi concedida à Dra. Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher – CAOCCID, que também manifestou preocupação com o acordo citado, que envolve tanto o Disque 100 (Direitos Humanos) quanto o Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher). Destacou ainda que as comissões permanentes vinculadas ao Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH questionam o teor do acordo de cooperação técnica, que visa transferir uma parte da responsabilidade do Poder Executivo para o Ministério Público. A Presidente comunicou que este assunto está pautado na reunião a ser realizada dali há dois dias no CNPG. Ato contínuo, a Procuradora-Geral de Justiça registrou que, no dia 04/11/2020, recebeu a **visita do Secretário Nacional de Proteção Global**, Sr. Alexandre Magno, que apresentou as pautas da secretaria que envolve a promoção e defesa dos direitos humanos, da população LGBT e da Educação em Direitos Humanos e também com interesse em conhecer projetos desenvolvidos pelo Ministério Público afetos aos temas. Na sequência, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público, comunicou que (1) foram designados, para compor o **Conselho Administrativo Consultivo do CESA-ESMP**, os Procuradores de Justiça José Maria da Silva Júnior e Marco Antonio Alves Bezerra e a Promotora de Justiça Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira; e (2) será divulgado, ainda na presente data, o resultado do **processo seletivo para vagas de estágio e cadastro de reserva nas Promotorias de Justiça do Estado**. Dando prosseguimento, a Presidente informou que buscar-se-á um acordo, junto à Caixa Econômica Federal, no tocante ao **pagamento de IPTU** do terreno onde está localizada a sede desta Procuradoria-Geral de Justiça. Por último, o Dr. José Maria da Silva Júnior, Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA e da Força-Tarefa Ambiental, destacou que

será firmado um **convênio com o CNMP para acesso à metodologia de análise dos alertas de desmatamento emitidos pela plataforma MapBiomias Alerta**. Ressaltou que um dos pontos abordados nesse convênio será uma rede de fluxo de informações mais dinâmica, para acompanhamento por parte dos interessados, sugerindo que tal sistemática seja adotada também pelas Ouvidorias dos Ministérios Públicos. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min), do que, para constar, eu, _____, Leila da Costa Vilela Magalhães, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: www.youtube.com/c/CESAFMPTO.

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti